



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 454/11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a implantação de concurso para o combate ao tabagismo, através da arte, nas escolas públicas e privadas do município de Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso “A Escola em Defesa do Combate ao Tabagismo”.

Parágrafo Único - O Concurso de que trata o *caput* deste Artigo será realizado anualmente, no período compreendido de maio a agosto, entre alunos das escolas da rede pública e particular, como instrumento de promoção à saúde e prevenção ao tabagismo.

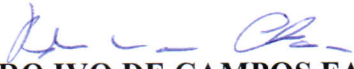
Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta Lei poderão ser firmadas parcerias entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, Fundação Cultural, escolas da iniciativa privada e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar.

Art. 3º - O concurso de que trata esta Lei visa o incentivo à produção pelos estudantes, de peças de todas as categorias, desde desenhos, textos, música, teatro, fotografias, vinhetas e outras com premiações aos três primeiros classificados, e na medida do possível premiações por categoria individual.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a receber doações de órgãos públicos e da iniciativa privada destinadas às premiações do concurso “A Escola em Defesa do Combate ao Tabagismo”.

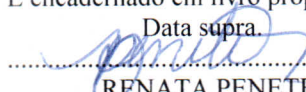
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 024/11, DE 18 DE MAIO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 007/2011, de 17/03/11 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 454/11 de 18/05/2011 que *“Dispõe sobre a implantação de concurso para o combate ao tabagismo, através da arte, nas escolas públicas e privadas do município de Formosa.”*

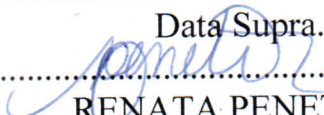
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de maio de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos